

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA DE EMPREGADOS CELETISTAS**

EDITAL Nº 005/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, CEP 13565-905, conforme seu Estatuto, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59ª (quinguentésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, representada por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, de 21 de dezembro de 2023, torna pública a presente Ata referente à **análise da fase de habilitação documental** das inscrições apresentadas no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/2026, para a formação de cadastro de reserva para a função de **Auxiliar de Campo**, sob regime celetista, junto ao **Projeto nº 17156 - PROEX Nº 23112.019455/2025-01 - Melhoramento genético visando o desenvolvimento de cultivares e híbridos de hortaliças tropicalizadas**, sob a coordenação do Prof. Dr. Fernando Cesar Sala, conforme os termos a seguir:

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **18/03/2026 a 30/03/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.1 e Anexo I** do Edital, referentes à função de **Auxiliar de Campo**.

Após a devida conferência, a Comissão designada registrou o seguinte resultado:

2. CANDIDATOS HABILITADOS e NÃO HABILITADOS

Candidato(a)	Requisito	Situação
Emily Eniuzka García Guaipo	Ensino Fundamental	Habilitado
Gelson Anjo dos Santos	Ensino Fundamental	Habilitado
Milena Vasconcellos Rosolen	Ensino Fundamental	Habilitada
Maria Eunise Bonun dos Reis Silva	Ensino Fundamental	Habilitado
José Junio Santana dos Santos	Ensino Fundamental	Não habilitado

Candidato: José Junio dos Santos – Não habilitado por não possuir o ensino Fundamental.

Candidato(a)	Requisito	Situação
Emily Eniuzka García Guaipo	Experiência com atividades agrícolas	Habilitada
Gelson Anjo dos Santos	Experiência com atividades agrícolas	Habilitado
Milena Vasconcellos Rosolen	Experiência com atividades agrícolas	Não habilitada
Maria Eunise Bonun dos Reis Silva	Experiência com atividades agrícolas	Não habilitada

Gustavo Henrique Soares	Experiência com atividades agrícolas	Não habilitada
-------------------------	--------------------------------------	-----------------------

Candidatos: Milena Vasconcellos Rosolen, Maria Eunise Bonun dos Reis Silva e Gustavo Henrique Soares não são habilitadas, pois não possuem comprovação de experiência com atividade agrícola.

Candidatos Habilitados na análise documental:

Candidato(a)	Situação
Emily Eniuzka García Guaipo	Habilitado
Gelson Anjo dos Santos	Habilitado

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 6 do Edital, relacionado de acordo com a ordem de inscrição.

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 9 do Edital), ficam os(as) candidatos(as) habilitados(as) convocados(as) para a próxima etapa do processo seletivo - Entrevista

As entrevistas ocorrerão por videoconferência. O link ou local será encaminhado aos candidatos deferidos por e-mail institucional informado na inscrição.

O(a) candidato(a) deverá observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas - FAI•UFSCar